

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 73/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 73/2023

Autoriza o servidor Antonio Gonçalves Nunes Neto para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Antonio Gonçalves Nunes Neto**, matrícula 9884-1/2, lotado na instituição Escola Municipal “ Iracema dos Santos “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 7493/23 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 24/02/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|--------------------------|---|-------|--------|--|-------|
| Nome da Instituição: | Universidade Tuiuti do Paraná | | | | |
| Curso: | Programa de Pós Graduação Doutorado em Educação | | | | |
| Previsão de Término: | 14/12/2023 | | | | |
| Dia e Horário das Aulas: | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| | | | | 8h às 12h 14h às 18h | |
| Compensação: | | | | 07:30h às 11:30h 13:30h às 17:30h Hora Atividade | |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 14/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 1º de setembro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Tenile Cibele do Rocio Xavier

Código Identificador:832E1DE0